



CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ

Gabinete da Vereadora Maria Aparecida Augusta da Silva
Rua Sá e Albuquerque, nº 235, Jaraguá, Maceió/AL, CEP-57022-180.

Ofício – GVMA nº 024/2020

Maceió/AL, 30 de novembro de 2020.

Exmº. Sr. Vereador Presidente
Kelmann Vieira de Oliveira
Câmara Municipal de Maceió
Nesta.

ASSUNTO: ENCAMINHA MINUTA DE PROJETO PARA CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA eNASF/AP.

Senhor Presidente,

O Núcleo de Apoio a Saúde da Família, foi instituído pelo Ministério da Saúde através da Portaria GM 154 de 24 de janeiro de 2008; a base teórica dessa criação, está no sentido de apoiar a inserção da Estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e ampliar a abrangência, a resolutividade, a territorialização, a regionalização, bem como a ampliação das ações da Atenção Primária de Saúde no Brasil.

Segundo a definição do Ministério da Saúde, nos Cadernos de Atenção Básica: Diretrizes do NASF (...) *“Um Nasf deve ser constituído por uma equipe, na qual profissionais de diferentes áreas de conhecimento atuam em conjunto com os profissionais das equipes de Saúde da Família, compartilhando e apoiando as práticas em saúde nos territórios sob responsabilidade das equipes de SF.(...) O Nasf não se constitui porta de entrada do sistema para os usuários, mas sim de apoio às equipes de SF. O Nasf deve atuar dentro de algumas diretrizes relativas à APS, a saber: ação interdisciplinar e intersetorial; educação permanente em saúde dos profissionais e da população; desenvolvimento da noção de território; integralidade, participação social, educação popular; promoção da saúde e humanização”*.

Em fevereiro de 2020, a portaria 99 de 07 de fevereiro de 2020 que instituiu a nova nomenclatura do NASF, passando a ser equipe do Núcleo de Saúde da Família e Atenção Primária – eNASF/AP.

Dando prosseguimento a necessidade da ampliação dessa assistência, o município de Maceió, através da Secretaria Municipal de Saúde, implantou a primeira equipe NASF em 2013 e atualmente dispõe de dez eNASF/AP, distribuídas nos 8 Distritos Sanitários de Maceió, ofertando apoio matricial a 80 equipes de Estratégia de Saúde da Família.

Os trabalhos desenvolvidos pelas eNASF/AP produzem um impacto poderoso no cenário da Assistência à Saúde de Maceió, e as ações estão pautadas na responsabilidade de coordenação/gestão, atividades de assistência e técnico-



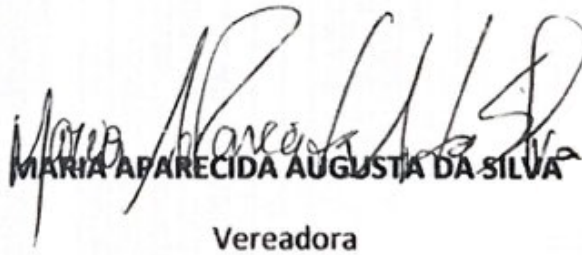
CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ

Gabinete da Vereadora Maria Aparecida Augusta da Silva
Rua Sá e Albuquerque, nº 235, Jaraguá, Maceió/AL, CEP-57022-180.

pedagógicas de âmbito operacional nos territórios pelos profissionais das equipes NASF/AP articuladas com as equipes de Saúde da Família no âmbito da Atenção Primária.

Ante o exposto, propõe-se a essa Câmara de Vereadores, a instituição do Dia Municipal da eNASF/AP, a ser comemorado dia 14 de março, como forma de homenagem e reconhecimento aos profissionais que integram a Saúde Pública do Município de Maceió.

Respeitosamente,


MARIA APARECIDA AUGUSTA DA SILVA
Vereadora



CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ
Gabinete da Vereadora Maria Aparecida Augusta da Silva
Rua Sá e Albuquerque, nº 235, Jaraguá, Maceió/AL, CEP-57022-180.

PROJETO DE LEI N.º 100 / 2020

*Institui no município de Maceió, o Dia da eNASF/
AP, dedicado ao reconhecimento do trabalho
realizado em prol da Saúde Pública.*

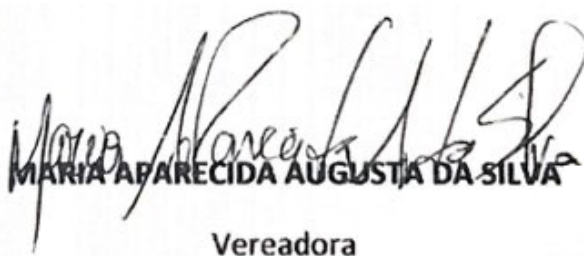
Art. 1º - Fica instituído, no Município, o Dia da eNASF/AP, que será dedicado a homenagens ao trabalho realizado em prol da Saúde Pública, buscando a conscientização da população sobre a importância da prevenção e promoção a saúde e o Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - Na data em que trata essa Lei, podem ser adotadas ações destinadas a população, com os seguintes objetivos:

- I – Esclarecer a sociedade sobre a importância do trabalho realizado por essas equipes;
- II – Promover palestras sobre saúde e qualidade de vida, e os cuidados necessários para preservação da saúde física e mental, como hábitos e ambientes saudáveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, xx de xxxxx de xxxx


MARIA APARECIDA AUGUSTA DA SILVA
Vereadora